

LEI Nº 1659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE POMPEIA PARA O EXERCICIO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pompéia para o exercício de 1995 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) para a administração direta e em R\$ 3.392.518,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais) para a administração indireta, totalizando R\$ 16.592.518,00 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....	R\$ 11.691.450,00
Receita Tributária.....R\$	664.370,00
Receita Patrimonial.....R\$	287.660,00
Receita Industrial.....R\$	-,-
Receita de Serviços.....R\$	105.600,00
Transferências Correntes...R\$	10.584.440,00
Outras Receitas Correntes..R\$	49.380,00
Receitas de Capital.....	R\$ 1.508.550,00
Alienação de Bens.....R\$	186.800,00
Transferências de Capital..R\$	1.296.200,00
Outras Receitas de Capital.R\$	25.550,00
Subtotal.....	R\$ 13.200.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1994


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

125

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

Recursos Próprios.....R\$	1.210.000,00
Rec. do Tesouro Municipal..R\$	140.000,00

Subtotal.....R\$	1.350.000,00
------------------	--------------

Inst.de Previd.Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

Recursos Próprios..... R\$	12.518,00
----------------------------	-----------

Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia

Recursos Próprios.....R\$	710.000,00
Rec. do Tesouro Municipal.R\$	1.320.000,00

Subtotal.....R\$	2.030.000,00
------------------	--------------

Total.....R\$	3.392.518,00
---------------	--------------

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$	170.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	1.804.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	4.502.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	2.454.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	-,-
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	2.533.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	285.000,00
16 - Transporte.....	R\$	1.452.000,00

Subtotal.....R\$	13.200.000,00
------------------	---------------

Administração Indireta

13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	3.380.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	12.518,00

Subtotal.....R\$	3.392.518,00
------------------	--------------

Total.....R\$	16.592.518,00
---------------	---------------

2 - POR ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Poder Legislativo

Câmara Municipal.....	R\$	170.000,00
-----------------------	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

106

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	633.000,00
Divisão de Administração.....	R\$	353.000,00
Serviço Municipal de Finanças.....	R\$	898.000,00
Divisão de Obras.....	R\$	3.294.000,00
Divisão de Serviços Municipais.....	R\$	2.459.000,00
Divisão de Educação e Cultura.....	R\$	3.620.000,00
Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$	242.000,00
Serviço de Saúde.....	R\$	1.531.000,00

Total da Administração Direta.....R\$ 13.200.000,00

Administração Indireta

Serviço Autônomo de Água e Esgotos.....	R\$	1.350.000,00
Instit.de Previd.Social dos Func.Municipais..	R\$	12.518,00
Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$	2.030.000,00

Total da Administração Indireta.....R\$ 3.392.518,00

Total Geral.....R\$ 16.592.518,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.166.100,00 (três milhões, cento sessenta seis mil e cem reais), assim discriminadas:

Administração Direta

1 - Saúde.....	R\$	1.570.000,00
2 - Previdência.....	R\$	1.401.100,00
3 - Assistência Social.....	R\$	195.000,00

Total.....R\$ 3.166.100,00

Artigo 6º - Vetado.

Artigo 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.